



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Manoel Viana**  
Prédio Rosomar de Lara Luiz

PORTARIA Nº 039/2011 .

“Restringe a venda de rifas ou pedido de patrocínio nas dependências da Câmara de Vereadores.”

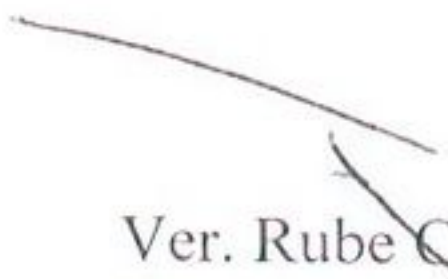
O Presidente do Poder Legislativo de Manoel Viana, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica Municipal,

DETERMINA:


I – Fica proibida nas dependências da Câmara de Vereadores a venda de rifas, pedido de patrocínio ou ajuda financeira de qualquer espécie pelos servidores, vereadores e terceiros.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 24 de agosto de 2011.

  
Ver. Rube Consi  
Presidente

Registre-se e Publique-se  
Em 24/08/2011

  
Ver. Luiza Tamara Soares  
Secretária